

Resolução nº 417
De 06 de fevereiro de 1991

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, no Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 4 (quatro) cargos vagos de Promotor de Justiça de 3ª categoria, acrescidos do saldo orçamentário resultante das transformações determinadas pelos Decretos nºs 10.315, de 08 de setembro de 1987 e 11.523, de 08 de julho de 1988, em 3 (três) cargos de Procurador de Justiça.

Art. 2º - Os cargos resultantes da transformação prevista no artigo anterior serão providos na forma da Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça